



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Proj. de lei
nº 17/97*

RESOLUÇÃO Nº 16, de 3 de novembro de 1997

Referenda convênio celebrado pelo Município de Toledo com a União Federal, através do Ministério da Cultura.

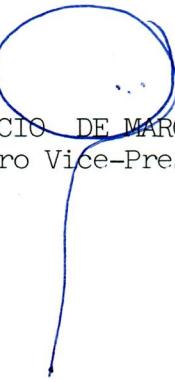
A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Primeiro Vice-Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o Convênio MINC/FNC nº 098/97 celebrado pelo Município de Toledo com a União Federal, por intermédio do Ministério da Cultura.

Art. 2º - Fica referendado o convênio a que se refere o artigo anterior, celebrado pelo Município de Toledo com a União Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, através do Fundo Nacional da Cultura, para a realização do Projeto "Construção do Centro Cultural".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 3 de novembro de 1997


LÚCIO DE MARCHI
Primeiro Vice-Presidente


RUBENS BRAGAGNOLLO
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 3.483,
de 09.12.1997, à pag. 8.